

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2024 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página: 100

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.590, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNC. PROC.
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000584029202400	500.000,00	29140002	500.000,00	1030
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000584037202400	250.000,00	29140005	250.000,00	1030
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000584044202400	3.000.000,00	44940001	3.000.000,00	1030

RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588698202400	11.836.931,00	40920005 43600002 42720003 44060002 92240002	1.500.000,00 1.000.000,00 2.982.575,00 1.500.000,00 1.854.356,00	103 103 103 103 103
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588698202400		44260001 41730002 44860005	1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00	103 103 103
RS	AMETISTA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000585215202400	200.000,00	43320001	200.000,00	103
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581023202400	250.000,00	20230004	250.000,00	103
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581288202400	300.000,00	28670003	300.000,00	103
RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BOM	36000584172202400	450.000,00	43770004 28670003	250.000,00 200.000,00	103 103
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000579374202400	7.772.585,00	39200007 30670002 30670002 44280002 90480003	300.000,00 150.000,00 300.000,00 5.622.585,00 400.000,00	103 103 103 103 103
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000579374202400		20230004 20230004 20230004	250.000,00 250.000,00 500.000,00	103 103 103
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	36000581069202400	250.000,00	20230004	250.000,00	103
RS	ESTEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTEIO	36000580475202400	200.000,00	28670003	200.000,00	103
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591923202400	250.000,00	20230004	250.000,00	103
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000579845202400	250.000,00	20230004	250.000,00	103
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000585743202400	150.000,00	28670003	150.000,00	103
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000587054202400	250.000,00	20230004	250.000,00	103
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000590799202400	250.000,00	20230004	250.000,00	103
RS	IBIRAIARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAIARAS	36000587399202400	81.205,00	28670003	81.205,00	103
RS	MARQUES DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARQUES DE SOUZA	36000588540202400	150.000,00	28670003	150.000,00	103



PORTARIA GM/MS Nº 3.674, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FL. PF
PI	ALTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600797202400	1.500.000,00	71190013	1.500.000,00	1C
PI	BARRO DURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO DURO	36000601668202400	300.000,00	71190013	300.000,00	1C
PI	BENEDITINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607678202400	245.700,00	71190013	245.700,00	1C

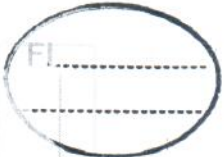
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	36000608399202400	100.000,00	71220015	100.000,00	1C
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607476202400	300.000,00	71220015	300.000,00	1C
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000607045202400	100.000,00	71220015	100.000,00	1C
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000607049202400	400.780,00	71220015 71220015	180.217,00 220.563,00	1C 1C
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000607237202400	200.000,00	71220015	200.000,00	1C
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	36000608605202400	500.000,00	71220015	500.000,00	1C
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000607023202400	100.000,00	71220015	100.000,00	1C
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608509202400	840.000,00	71220015	840.000,00	1C
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608512202400	770.000,00	71220015	770.000,00	1C
RS	MARQUES DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARQUES DE SOUZA	36000608759202400	100.000,00	71220015	100.000,00	1C
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607199202400	200.000,00	71220015	200.000,00	1C
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608007202400	260.000,00	71220015	260.000,00	1C
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606506202400	3.769.011,00	71220015 71220015 71220015 71220015 71220015	166.000,00 200.000,00 300.000,00 798.093,00 2.304.918,00	1C 1C 1C 1C 1C
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606508202400	3.663.559,00	71220015 71220015 71220015 71220015 71220015	100.000,00 101.559,00 150.000,00 150.000,00 200.000,00	1C 1C 1C 1C 1C
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606508202400		71220015 71220015 71220015 71220015 71220015	200.000,00 350.000,00 550.000,00 670.000,00 1.192.000,00	1C 1C 1C 1C 1C
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606510202400	2.080.000,00	71220015 71220015 71220015 71220015 71220015	100.000,00 380.000,00 400.000,00 600.000,00 600.000,00	1C 1C 1C 1C 1C
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606520202400	10.640.000,00	71220015 71220015 71220015 71220015 71220015	450.000,00 600.000,00 700.000,00 770.000,00 900.000,00	1C 1C 1C 1C 1C

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Maio	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARQUES DE SOUZA	12.040.265/0001-00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RS
Código IBGE	População	Município
431205	3.969 habitantes	MARQUES DE SOUZA
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo
FABIO ALEX MERTZ	01/01/2021	2022
Presidente Conselho		Secretário(a)
LUIZ CARLOS MUSSKOPF		LAIRTON FREDERICO HEINECK

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2024	011254	07/05/2024	MUNICIPAL	104	004898	0066240410	150.000,00	0,00	150.000,00		25000.064795/2024-91	36000588540202400	3590	
Única em 2024	011371	07/05/2024	MUNICIPAL	104	004898	0066240410	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.064940/2024-33	36000588532202400	3604	
Única em 2024	011240	07/05/2024	MUNICIPAL	104	004898	0066240410	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.064798/2024-24	36000608759202400	3674	
Total							450.000,00	0,00	450.000,00					



Dados da Entidade

Estado
RS

Município
MARQUES DE SOUZA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARQUES DE SOUZA

CNPJ
12.040.265/0001-00

Dados da Proposta

Nº da Proposta
36000608759202400

Tipo de Proposta
INCREMENTO MAC

Ano
2024

Valor da Proposta
R\$ 100.000,00

Nº Portaria
3674

Data Portaria
30/04/2024



Valor Total de Empenho
R\$ 100.000,00

Valor a Pagar
R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta
07/05/2024

Principais etapas da proposta

1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	

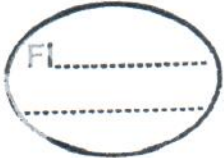
Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
	BANCADA DO RIO GRANDE DO SUL	71220015	2024	R\$ 100.000,00



Dados do Pagamento

Parcela	Data	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	07/05/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2024OB011240	25000.064798/2024-24	COOF em 09/05/2024 10:43



Dados da Entidade

Estado

RS

Município

MARQUES DE SOUZA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARQUES DE SOUZA

CNPJ

12.040.265/0001-00

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000588532202400

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2024

Valor da Proposta

R\$ 200.000,00

Nº Portaria

3604

Data Portaria

22/04/2024



Valor Total de Empenho
R\$ 200.000,00

Valor a Pagar
R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS

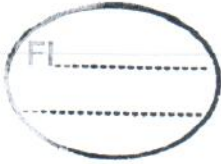
Data da última Atualização da Proposta
07/05/2024

Principais etapas da proposta

1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	

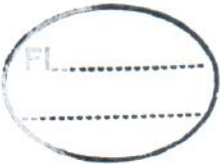
Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSDB	LUCAS REDECKER	40330006	2024	R\$ 200.000,00



Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	07/05/2024	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	2024OB011371	25000.064940/2024-33	COOF em 09/05/2024 10:43



Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado
RS

Município
MARQUES DE SOUZA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARQUES DE SOUZA

CNPJ
12.040.265/0001-00

Dados da Proposta

Nº da Proposta
36000588540202400

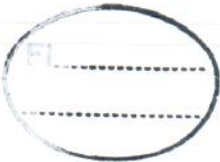
Tipo de Proposta
INCREMENTO MAC

Ano
2024

Valor da Proposta
R\$ 150.000,00

Nº Portaria
3590

Data Portaria
19/04/2024



Valor Total de Empenho
R\$ 150.000,00

Valor a Pagar
R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS

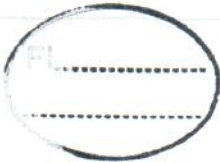
Data da última Atualização da Proposta
07/05/2024

Principais etapas da proposta

1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	MARCON	28670003	2024	R\$ 150.000,00



Dados do Pagamento

Parcela	Data	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	07/05/2024	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	2024OB011254	25000.064795/2024-91	COOF em 09/05/2024 10:43

